IPACI
Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

PORTARIA nº 330/2026

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 114, DE 24 DE JUNHO DE 2024, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, tendo em vista o que consta no processo nº 49581/2026, resolve:

Art. 1º – Retificar o Art. 1º da Portaria nº 114, de 24/06/2024, passando doravante a constar a seguinte redação:

"**Art. 1º –** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **ROSANE DE FATIMA LOURENÇO REIS,** ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V - ESPECIALIZAÇÃO – NÍVEL III, LETRA O, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos arts. 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/2003, art. 2º da EC 47/2005, conforme art. 10, §7° da EC nº 103/2019, c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 35546/2024, a partir de 30 de junho de 2024."

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 30 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de Novembro de 2026.

C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=30970016000198, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DANIELLY BRANDAO TAVORA: 11378944747

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

sgv